



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 001, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a instituição do Grupo de Trabalho, da Comissão Coordenadora e da Equipe Técnica responsáveis pela elaboração, acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação – PME de Lima Campos, Estado do Maranhão, para o decênio 2026–2036, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 214 da Constituição Federal, que estabelece a necessidade de elaboração de planos nacionais de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a participação democrática e a articulação entre os diferentes segmentos da comunidade educacional e da sociedade civil na construção das políticas públicas educacionais do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar diagnóstico da realidade educacional do Município, estabelecer diretrizes, metas e estratégias e promover o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação das ações previstas no Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a importância da participação dos profissionais da educação, gestores escolares, representantes do Conselho Municipal de Educação e demais segmentos da sociedade na elaboração e acompanhamento do Plano Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o **Grupo de Trabalho – GT, a Comissão Coordenadora e a Equipe Técnica**, responsáveis por coordenar, articular, elaborar, acompanhar, monitorar e avaliar o processo de elaboração/revisão do **Plano Municipal de Educação – PME de Lima Campos/MA**, para o decênio 2026–2036.

Art. 2º O Grupo de Trabalho, a Comissão Coordenadora e a Equipe Técnica serão constituídos pelos seguintes profissionais e representantes da comunidade educacional e da sociedade civil:



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Gabinete do Prefeito

I – Coordenação Geral:

- Sara Társila Dantas Aragão.

II – Equipe Técnica e Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação:

- Claudia Rejane Lima Oliveira;
- Jael Darc Alves Meneses e Ferreira;
- Jaiza Alencar dos Santos Borges;
- Joabe de Sousa Borges;
- Marcos Vinicius da Silva Noleto.

III – Representantes dos Gestores Escolares:

- Gilvan dos Santos Silva;
- Maria Cilene de Oliveira Sousa;
- Rachel Sousa Leite Santana;
- Maria Aucélia Duarte Vieira Beserra.

IV – Representantes dos Professores da Rede Municipal de Ensino:

- Alexandra Lima Silva;
- Ana Claudia de Oliveira Mota;
- Maria Rivete Fernandes de Sousa Lima.

V – Representantes do Conselho Municipal de Educação – CME:

- Aristânia Freitas Silva Mota;
- Evanda Maria Mendes Santiago.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho, à Comissão Coordenadora e à Equipe Técnica, no âmbito de suas atribuições:

I – coordenar e acompanhar as discussões, reuniões, estudos e plenárias destinadas à elaboração/revisão do Plano Municipal de Educação;

II – realizar e/ou acompanhar o diagnóstico da realidade educacional do Município, identificando desafios, necessidades e prioridades;

III – promover e assegurar a participação democrática dos diferentes segmentos da sociedade, mediante consultas públicas, reuniões, audiências e/ou Conferência Municipal de Educação;



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Gabinete do Prefeito

IV – elaborar, sistematizar e consolidar o documento-base do Plano Municipal de Educação, contemplando diretrizes, metas e estratégias;

V – acompanhar, monitorar e avaliar o cumprimento das metas e estratégias estabelecidas no PME;

VI – analisar e aprovar, no âmbito de suas competências, a versão preliminar do Plano Municipal de Educação;

VII – acompanhar a tramitação do projeto de lei do PME junto ao Poder Legislativo Municipal;

Parágrafo único. A Comissão Coordenadora deverá sensibilizar, articular e mobilizar os diferentes segmentos e setores da sociedade, visando assegurar a participação social e a conscientização acerca da importância do Plano Municipal de Educação para o desenvolvimento da educação municipal.

Art. 4º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros do Grupo de Trabalho, da Comissão Coordenadora e da Equipe Técnica serão considerados de **relevante interesse público**, não ensejando qualquer tipo de remuneração ou gratificação pelo seu exercício.

Art. 5º Os membros designados nesta Portaria poderão ser substituídos, a qualquer tempo, mediante ato da autoridade competente, sempre que houver necessidade ou conveniência administrativa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE;

**Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Estado Maranhão em
02 de setembro de 2026.**

JAILSON FAUSTO ALVES
Prefeito Municipal

LISIA WADNA MOREIRA MELO VIEIRA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças.